

**RESOLUÇÃO Nº 017/2020**

**Data 06/02/2020**

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2019, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

**Art. 1º-** Ficam nomeados, por tempo determinado, os Servidores abaixo citados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA ADMISSÃO</b>
Camila N. Almeida	074.266.979-32	Fonoaudiólogo	03/02/2020
Elizangela B. Cavasini	041.802.189-92	Assistente Administrativo	05/02/2020
Angela B. Rigatti	086.874.139-63	Psicólogo	03/02/2020

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/02/2020.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 06 de fevereiro de 2020.

**HELTON PERO PFEIFER  
PRESIDENTE**



**ARSS****RESOLUÇÃO N° 017/2020-Data 06/02/2020**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2019, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Ficam nomeados, por tempo determinado, os Servidores abaixo citados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
Camila N. Almeida	074.266.979-32	Fonoaudiólogo	03/02/2020
Elizangela B. Cavasini	041.802.189-92	Assis. Administrativo	05/02/2020
Angela B. Rigatti	086.874.139-63	Psicólogo	03/02/2020

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução N° 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/02/2020.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 06 de fevereiro de 2020.

HELTON PERO PFEIFER-PRESIDENTE

Cod322816